

=LEI Nº 3.717, DE 08 DE MAIO DE 2024=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Altera a Lei nº 3.093, de 26 de dezembro de 2017 e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A redação do inciso IX do artigo 11 da Lei nº 3.093, de 26 de dezembro de 2017 passa a vigor com a seguinte redação:

***IX** - auxílio financeiro complementar no valor correspondente à referência base “140” da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais, pela atuação durante 60 horas por mês no Programa Municipal de Residência Médica ou na fração desta carga horária, valor proporcional ao tempo de atividade prestada, a título dos auxílios previstos no caput do art. 4º da Lei 6.932/1981 e nos incisos II e III do §5º do referido artigo, que dispõem sobre auxílio alimentação e moradia aos médicos residentes.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 08 DE MAIO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento